



MIT

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

DECRETO Nº 3.462, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

CRIA E FIXA AS ATRIBUIÇÕES PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE GERENTE DE CENTRAL DE VAGAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JORGE LUÍS DIAS**, Prefeito Municipal de Piratininga, no Estado de São, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 2.547, de 22/09/2022, em seu Artigo 3º, dentre outras, criou a Função Gratificada de Gerente de Central de Vagas;

CONSIDERANDO a necessidade futura de nomear servidor para desempenhar mencionada Função Gratificada, a qual depende das atribuições para seu perfeito desenvolvimento,

D = E = C = R = E = T = A : -

Art. 1º Ficam **CRIADAS E FIXADAS**, conforme estabelecido no Parágrafo único do artigo 3º da Lei nº 2.547/2022, as **ATRIBUIÇÕES** para a Função Gratificada de **GERENTE DE CENTRAL DE VAGAS**, as quais **deverão ser seguidas e desempenhas pelo(a) Ocupante** indicado(a) pelo Chefe do Poder Executivo, como a seguir:

Ao GERENTE DE CENTRAL DE VAGAS, compete:

I- Planejar, organizar, coordenar ações relacionadas à matrícula escolar e censo escolar no sistema SED – Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, observando as diretrizes legais aplicáveis;

II- Coordenar e dimensionar a equipe relacionada à execução do Programa Transporte Escolar;

III- Coordenar ações relacionadas ao cadastro do transporte escolar dos alunos das Redes Municipal e Estadual de Ensino do Município de Piratininga;

IV- Fiscalizar e orientar o responsável legal contratado pela Municipalidade para execução do transporte de alunos da zona rural;

V- Controlar a demanda de vagas, para o ensino integral, direcionado à Assistente Social da Coordenadoria Municipal de Educação, quanto à verificação dos requisitos sociais para realização da matrícula para essa modalidade;

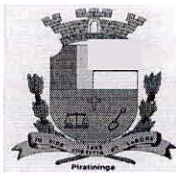
VI- Interagir com a demais Coordenadorias do Município, quando necessário, de modo a garantir a execução e a otimização de atividades educacionais;

VII- Orientar e coordenar os servidores administrativos lotados nas Secretarias das unidades Escolares;

VIII- Elaboração de rotas a serem executadas pela Municipalidade e/ou Contratado para realização do transporte urbano e rural;

IX- Manter as matrículas atualizadas da central de vagas, bem como manter a comunicação entre Escola e Responsáveis pelos alunos;

X- Atualização das listas das rotas realizadas na zona rural;



MIT

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

DECRETO Nº 3.462/2023, FLS.02.

XI- Realizar periodicamente checklist da documentação exigida para realização do transporte de alunos;

XII- Executar tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo Superior Imediato.

Art. 2º O Servidor ocupante da Função Gratificada de Gerente de Central de Vagas será diretamente ligado à Coordenadoria Municipal de Educação, a quem deverá responder por seus atos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Piratininga, 23 de Fevereiro de 2023.

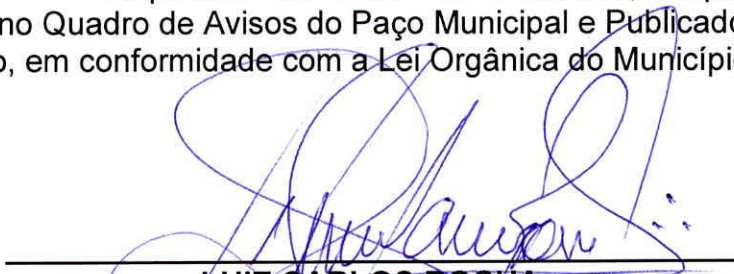




JORGE LUIS DIAS
Prefeito Municipal

Arquivado no Setor de Protocolo, Arquivo e Atendimento Municipal; Afixado no Quadro de Avisos do Paço Municipal e Publicado no site e no Diário Oficial do Município, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Piratininga.





LUIZ CARLOS ROCHA
Gerente de Protocolo, Arquivo e Atendimento